



FPP

Federação de Patinagem
de Portugal

COMUNICADO Nº 11/2013

Exmos. Senhores,

Para vosso conhecimento e como único aviso oficial, informamos V. Exas. do seguinte:

SUMÁRIO

	Pág.
1 HÓQUEI EM PATINS	
1.1 37º Torneio Inter-Regiões Páscoa 2013 – <i>Resultados do sorteio e horários</i>	1
1.2 Classificações – Época 2012/2013	1
1.3 Ranking de Golos	1
2 PATINAGEM ARTÍSTICA	
2.1 Campeonato Nacional de Show e Precisão – Época 2013 – <i>Horário e ordem de saída</i>	2
2.2 Campeonato Nacional de Figuras Obrigatórias - Época 2013 - <i>Resultados</i>	2
3 CONSELHO DE ARBITRAGEM	
Comunicado Nº 4/2012-2013 de Hóquei em Patins	2
4 ACÇÃO DISCIPLINAR	2
5 ACÓRDÃO E DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR E DE INQUÉRITO	3

Lisboa, 14 de Março de 2013

P'lo Presidente da FPP

*Documento Informático
Não Necessita de Assinatura*

Manuel Pinto
Secretário-Geral



1 - HÓQUEI EM PATINS

1.1 - 37º TORNEIO INTER-REGIÕES PÁSCOA 2013

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os [resultados do sorteio e horários](#) da Prova mencionada em epígrafe.

1.2 - CLASSIFICAÇÕES - ÉPOCA 2012/2013

Publicam-se as [classificações](#) dos Campeonatos abaixo mencionados.

- Campeonato Nacional da I Divisão
- Campeonato Nacional da II Divisão
- Campeonato Nacional da III Divisão
- Campeonato Nacional de Seniores Femininos
- Campeonato Nacional de Juniores
- Campeonato Nacional de Juvenis
- Campeonato Nacional de Iniciados
- Campeonato Nacional de Infantis

1.3 - RANKING DE GOLOS

- Publicam-se as seguintes [listagens](#):
- Campeonato Nacional da I Divisão
 - Campeonato Nacional da II Divisão
 - Campeonato Nacional da III Divisão
 - Campeonato Nacional de Seniores Femininos
 - Campeonato Nacional de Juniores
 - Campeonato Nacional de Juvenis
 - Campeonato Nacional de Iniciados
 - Campeonato Nacional de Infantis



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

2 – PATINAGEM ARTISTICA

2.1 - CAMPEONATO NACIONAL DE SHOW E PRECISÃO – ÉPOCA 2013

Para conhecimento de todos os interessados publica-se o [horário e ordem de saída](#) do Campeonato mencionado em epígrafe.

2.2 - CAMPEONATO NACIONAL DE FIGURAS OBRIGATÓRIAS – ÉPOCA 2013

Para conhecimento de todos os interessados publicam-se os [resultados](#) do Campeonato mencionado em epígrafe.

3 – CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº 4/2012-2013 DE HÓQUEI EM PATINS

Para conhecimento de todos os interessados publicamos o [Comunicado Nº 4/2012-2013 de Hóquei em Patins](#).

4 – ACÇÃO DISCIPLINAR

Publica-se a Lista da Acção Disciplinar, referente às sanções disciplinares aplicadas pelo Conselho Disciplinar, aos Agentes Desportivos, [na reunião de 06 de Março de 2013](#).



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

5 – ACÓRDÃO E DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR E DE INQUÉRITO

Relativamente aos jogos a seguir referenciados damos nota das Decisões proferidas em Sede dos Processos.

Assim :

Campeonato Nacional III Divisão

Jogo nº 749 – GDC Fânzeres / Académico FC

PROC. DISCIPLINAR Nº 2061/13

Ricardo Manuel Nunes Couto, patinador do GDC Fânzeres

Decisão:

“Ponderada a prova produzida nos presentes autos de Processo Disciplinar, bem como todo o circunstancialismo fáctico, conduta do Arguido e necessidade de prevenção de futuras infracções disciplinares, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, sancionar o Arguido **Ricardo Manuel Nunes Couto** na **Pena de 2 (dois) jogos de suspensão de actividade**, nos termos do disposto nos artigos 50º nº: 1.3, 26º nº: 1 a) e o), 27º nº: 1 a) e h) e 28º nºs: 2 e 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

Mais, delibera considerar integralmente cumprida a pena de suspensão, nos termos do disposto no artigo 121º nº: 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.”

Taça de Portugal Seniores Masculinos.

Jogo nº 994 – FC Castrense / HC Vasco Gama

PROC. INQUÉRITO Nº 2062/13

Árbitro, Luís Miguel Encarnação Simões

Decisão:

“Pelo exposto, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, sancionar o Árbitro **Luís Simões** (CA nº: 147 Nacional A) na **pena de 3 (três) meses de suspensão de actividade**, nos termos do disposto nos artigos 147º nº: 1.2, 26º nº: 1 o) e p), 27º nº: 1 b) e 28º nºs: 1, 2 e 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.



FPP
Federação de Patinagem
de Portugal

Mais, delibera, considerando o facto de não ter sido apresentada Declaração de Protesto por parte de nenhuma das equipas intervenientes assim como o facto de, apesar das diversas vicissitudes ocorridas, a equipa vencedora (quer no prolongamento, quer na marcação das grandes penalidades), logo, apurada para a eliminatória seguinte, ter sido o FC Castrense, **homologar o resultado** do jogo de Hóquei em Patins nº: 994.”

* * *

*



1 – Despromoção ao Quadro Regional

Face ao Processo Disciplinar nº 2062 / 13, do CD-FPP, relativo ao conjunto de erros verificados no jogo nele referido e de acordo com despacho de 07 de Março de 2013, este CA-FPP, em reunião do dia 09 de Março de 2013 e face ao articulado do REAHP, Artº 64º, ponto 2, alínea 2.1, deliberou que o senhor árbitro nacional do quadro “B” com o número 147, do CRA de Lisboa, Luis Miguel da Encarnação Simões, desce ao quadro regional de origem (CRA de Lisboa), com efeitos a partir de 07 de Março de 2013.

ARTIGO 64º

(Despromoção obrigatória dos Árbitros)

1. Serão obrigatoriamente despromovidos à categoria imediatamente inferior todos os Árbitros que:
 - 1.1 Nas Provas Escritas de Reciclagem obtenham nota inferior a 50% (cinquenta por cento).
 - 1.2 Nos Testes Físicos de Reciclagem obtenham nota inferior a 70% (setenta por cento).
 - 1.3 No Resultado Técnico apurado - e *respeitante à classificação da Época em questão* - obtenham nota final inferior a 70% (setenta por cento).
 - 1.4 Sempre que - e *em resultado da classificação obtida nas Provas de Reciclagem* - um Árbitro for despromovido à categoria imediatamente inferior, sem que desça aos Quadros Regionais, a nota obtida na referida prova contará para efeitos da sua Classificação na Época em questão.
2. No caso dos Árbitros integrados no Quadro Nacional de Arbitragem, serão obrigatoriamente despromovidos aos Quadros Regionais, todos os Árbitros que:
 - 2.1 Solicitem a suspensão de actividade por período superior a 90 (noventa) dias, com ressalva das situações de força maior e desde que estas, nos termos do presente REAHP, sejam devidamente justificadas e aceites.
 - 2.2 Sejam punidos com uma sanção disciplinar que implique a sua suspensão de actividade por um período superior a 60 (sessenta) dias.

Resumo da decisão do CD-FPP (07.Março.2013)

Conselho Disciplinar

Processo Inquérito nº: 2062/2013

Jogo nº: 994 – FC Castrense x HC Vasco Gama Taça de Portugal Seniores Masculinos

Pelo exposto, delibera o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal, sancionar o Árbitro **Luis Simões** (CA nº: 147 Nacional A) na **pena de 3 (três) meses de suspensão de actividade**, nos termos do disposto nos artigos 147º nº: 1.2, 26º nº: 1 o) e p), 27º nº: 1 b) e 28º nºs: 1, 2 e 3 todos do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal.

(Agostinho Peixoto da Silva)
Presidente CA-FPP